



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município**

Lei n. 694, de 09 de junho de 2015

*“Concede aumento no percentual no auxílio
alimentação e da outras providencias”*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica concedido aumento no percentual do auxílio alimentação previsto no artigo 2º da Lei Municipal n. 665, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal n. 665, de 28 de abril de 2014

(...)

Artigo 2º - O valor mensal do auxílio alimentação a que se refere esta Lei será de 27,5% do salário mínimo nacional.

(...)

Artigo 2º - Os recursos para cumprimento da presente lei, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de junho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastiao do Alto, 09 de junho de 2015

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal**